LEI N. 1.183.

(Projeto de Lei n. 41/74)

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional, no valor de Cr.$ - 26.000,00, suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

" PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Publicas
VI - Asfaltamento de Vias Públicas",

Artigo 2º - As despesas em questão serão cobertas com os recursos, a serem anulados, oriundos das seguintes rubricas do Orçamento em vigor :

" CEMITÉRIO
1. 4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Publicas
I - Aumento da Área do Cemitério", anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$2.000,00;

2. " OBRAS URBANAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Combustíveis e Lubrificantes", anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$3.000,00;

3. " OBRAS URBANAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Cimento, Cal, Areia, Manilhas, Telhas, Tijolos, Madeiras, Etc.", anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$2.000,00;

4. " EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º Grau
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.1.0 Subvenções Sociais
3.2.1.3 Instituições Estaduais
I - Auxílio à Merenda Escolar ", anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$9.000,00;

5. " EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º Grau
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.3.0.0 Transferência de Capital
4.3.3.0 Auxiliar Para Obras Públicas
I - Construção de Vestiário Com Chuveiro",

anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$10.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de novembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário